

DECRETO N.º 4, DE 25 DE AGÔSTO DE 1939 .

*Denomina “Raul Carmilo” uma rua situada no distrito da Liberdade.*

O Prefeito do Municipio de São Paulo, em cumprimento do art. 2.º da Lei n. 3.575, de 7 de abril de 1937, e considerando que Raul Carmilo foi um oficial da nossa marinha de guerra, que pereceu na catástrofe do encouraçado “Aquidaban”:

*Resolve:*

Art. 1.º — A rua que começa na rua Maestro Cardim e termina na projetada avenida Anhangabaú (ex-Itororó), distrito da Liberdade, fica denominada:

RAUL CARMILLO

(guarda marinha — 1878-1904)

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 4 de agôsto de 1939,  
385.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,

*Francisco Prestes Maia*

Pelo Diretor do Departamento do  
Expediente e do Pessoal,

*Paulo Teixeira Nogueira*

O Diretor do Departamento de  
Serviços Municipais,

*Silvio Cabral Noronha*